



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 055/2018

De: 24 de Outubro de 2018

“Em respeito ao Falecimento do Senhor Walter Isernhagen, Titular do Cartório Extrajudicial do 1º e 2º Ofício de Porto dos Gaúchos MT, fica Decretado Luto Oficial por 3 (Três) dias e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, SENHOR MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado luto oficial no Município de Porto dos Gaúchos MT, por 3 (três) dias, em respeito ao falecimento do Senhor Walter Isernhagen, Titular do Cartório Extrajudicial do 1º e 2º Ofício de Porto dos Gaúchos MT.

Parágrafo Único – O Senhor Walter Isernhagen foi um dos pioneiros na colonização de nosso município, chegando a Porto dos Gaúchos MT, no ano de 1957.

Art. 2º. Fica ainda Decretado como Ponto Facultativo o dia 25 de Outubro de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito, em 24 de Outubro de 2018.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal